



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SESAD - Seção de Apoio de Serviços Administrativo.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Tales Pedro da Silva	1021	3194-9360	sesad@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

O PCA 2026 está em processo de elaboração.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Serviços de lavagem normal, lavagem a seco e passadoria de tapetes, carpetes, estofados, poltronas, cadeiras em tecido, vestuário, entre outros.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
135	SERVIÇOS DE LAVANDERIA	CUSTEIO	39	19542	1	Unidade

Valor Total da Demanda Previsto na Proposta Orçamentária 2026 o PCA 2026 ainda será elaborado	R\$ 50.000,00
--	---------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	A demanda está prevista no Proposta Orçamentária 2026 no valor de R\$ 50.000,00. O PCA 2026 ainda não foi elaborado.

3. Motivação da Demanda

A contratação tem por finalidade realizar a lavagem normal de toalhas de eventos, togas e pelerines utilizados pelos Desembargadores e servidores nas sessões plenárias e das toalhas de copa e de mão.

Contemplando, ainda, o serviço de lavagem a seco atende à necessidade de higienização e conservação de diversos bens deste Tribunal, tapetes, carpetes, estofados, poltronas e cadeiras.

O serviço é prestado atualmente por meio do contrato 42/21(Quarto Termo Aditivo), com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

4. Resultados Pretendidos

Garantir a limpeza e higienização de tapetes, carpete, poltronas, cadeiras em tecido, além das togas e pelerines e materiais utilizados nas diversas copas deste Tribunal Regional Eleitoral.

As peças de vestuário, toalhas de mão, são usadas pela Coordenadoria de Atenção à Saúde no atendimento odontológico ao servidor, e devem estar constantemente higienizadas, a fim de garantir um ambiente limpo e saudável aos servidores que o utilizam.

As peças de vestuário, toalhas de copa, são usadas pelo serviços de copeiragem e atendem à limpeza necessária dos diversos utensílios que demandam lavagem e secagem diárias.

As peças de vestuário, toalhas de eventos, togas e pelerines se destinam a viabilizar a limpeza dos itens usados em eventos do Tribunal e nas sessões de julgamentos, necessitando de regulares higienizações, garantindo que estejam adequadamente dispostos, nos diversos momentos em que se fizerem necessários os usos.

Os tapetes, carpetes, estofados, poltronas e cadeiras necessitam de uma limpeza continuada a fim de garantir a sua conservação.

O CARPETE usado no pleno, também se encontra abrangido no referido contrato demandando lavagem regular, a fim de preservar sua higienização e conservação e, ainda, a saúde de todos os que transitam no ambiente da Sala de Sessões do TRE-PE.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Luciana Amorim Bandeira Campelo	1172	81- 3194-9341	sesad@tre-pe.jus.br

6. Anexos

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/07/2025, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 01/07/2025, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMERO CAMPOS DE LEMOS, Coordenador(a)**, em 01/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2983414** e o código CRC **F677AFE7**.

**Estudos Técnicos Preliminares**
Serviços Diversos e Obras de Engenharia**1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Continuidade da prestação do serviço de lavagem normal, lavagem a seco e passadoria de tapetes, carpetes, estofados, poltronas, cadeiras em tecido, vestuário, entre outros, de acordo com a periodicidade e os quantitativos estimados abaixo, pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2026.

CT 42/2021 – OLIVIER LAVANDERIA EIRELI							
ITEM 1 – TAPETES							
Subitem	Localização	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Nº Lavagem/ano	Valor Unitário	Valor Global
1.1	Sede (Presidência)	Estampado tabacow extra persa	6m²	2	2	R\$ 117,72	R\$
VALOR TOTAL ITEM 1							R\$ 470,88
ITEM 2 – CARPETE							
Subitem	Localização	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Nº Lavagem/ano	Valor Unitário	Valor Global
2.1	Sede (Pleno)	Tipo comercial pesado, cor bege, espessura 9mm	350m²	1	2	R\$ 2.354,27	R\$ 4.708,54
VALOR TOTAL ITEM 2							R\$ 4.708,54
ITEM 3 - CADEIRAS E POLTRONAS							
Subitem	Localização	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Nº Lavagem/ano	Valor Unitário	Valor Global
3.1	Sede (STIC)	Poltrona cor bege	Unid.	2	1	R\$ 29,43	R\$ 58,86
3.2	Sede	Cadeira fixa em tecido, espaldar baixo, Sem apoio para braços	Unid.	12	1	R\$ 21,19	R\$ 254,28
3.3	Sede	Cadeira fixa em tecido, Espaldar médio, com apoio para braços	Unid.	81	1	R\$ 21,19	R\$ 1.716,39
3.4	Sede	Cadeira fixa em tecido, sem apoio para braços	Unid.	250	1	R\$ 18,84	R\$ 4.710,00
3.5	Sede	Cadeira giratória em tecido, espaldar médio, com braços	Unid.	18	1	R\$ 24,73	R\$ 445,14
3.6	Sede	Cadeira giratória em tecido, espaldar médio	Unid.	10	1	R\$ 24,73	R\$ 247,30
3.7	Sede	Cadeira giratória em tecido, espaldar alto	Unid.	22	1	R\$ 24,73	R\$ 544,06
3.8	Sede	Cadeira giratória em tecido, com braços	Unid.	250	1	R\$ 23,54	R\$ 5.885,00
VALOR TOTAL ITEM 3							R\$ 13.861,03
ITEM 4 - TOGAS E PELERINES							
Subitem	Localização	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Nº Lavagem/ano	Valor Unitário	Valor Global
4.1	Sede (ASCAI)	Toga com faixa e gola	Unid.	28	3	R\$ 22,37	R\$ 1.879,08
4.2	Sede (ASCAI)	Pelerines	Unid.	15	3	R\$ 17,66	R\$ 794,70
VALOR TOTAL ITEM 4							R\$ 2.673,78
ITEM 5 - VESTUÁRIO							

Subitem	Localização	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Nº Lavagem/ano	Valor Unitário	Valor Global
5.3	Copas (SESEC)	Toalha de copa	Unid.	165	6	R\$ 2,12	R\$ 2.098,80
5.4	Sede (ASCAI)	Toalha de evento (2,20m x 2m)	Unid.	22	6	R\$ 11,18	R\$ 1.475,76
5.5	Sede (ASCAI)	Toalha de evento (4m x 2m)*	Unid.	2	6	R\$ 19,42	R\$ 233,04
VALOR TOTAL ITEM 5							R\$ 3.807,60
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 25.521,83

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD/COAD/SA

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

DOD - Despesa Prevista no Plano SESAD (2983414).

1.4. Requisitos do Objeto

Encontra-se vigente o Contrato 42/2021 firmado com a empresa OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.920.547/0001-17, cujo objeto é a prestação dos serviços de lavagem normal, lavagem a seco e passadoria **que prevê a possibilidade de prorrogação, por meio de termo aditivo** limitado a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

O contrato foi firmado inicialmente pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 (1674513), sendo prorrogado até 31/12/2025, por meio do 5º Termo Aditivo (2822273).

O valor atualizado da contratação é de R\$ 29.540,63 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três), referente à vigência compreendida entre 01/01/2025 a 31/12/2025.

Considerando a inexistência de profissionais habilitados no Tribunal para suprir a demanda apontada, bem como de materiais e equipamentos apropriados para tal, faz-se necessário dar continuidade a contratação de empresa que preste o serviço de lavanderia.

Há necessidade de realizar a higienização de cadeiras de tecido, tapetes e carpete, bem como a lavagem das togas, pelerines e toalhas de evento utilizadas pela Assessoria de Cerimonial e Assuntos Internacionais - ASCAI.

Para instruir o presente estudo foram consultadas as unidades que demandam os serviços contratados (ASCAI, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, CAS, SESEC e EJE). A consulta foi formalizada por meio do Despacho SESAD 27640 (2984113).

As unidades responderam a consulta conforme informações a seguir:

- COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (CAS) - Não tem interesse em manter a higienização das toalhas de mão (2988728);
- GABINETE DA PRESIDÊNCIA - Tem interesse em manter a higienização dos 2 (dois) tapetes estampados tabacow extra persa (2989267);
- SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SESEC) - Solicitou o acréscimo da quantidade mensal de toalhas de copa, para 180 unidades (2993478);
- ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (ASCAI) - Solicitou as seguintes alterações na contratação (3068252 e 3069738):

Tapete do Pleno (350 m²) - Solicita-se que a contratação de lavagem seja estabelecida por metro quadrado, de modo a possibilitar a execução por etapas (parcial). Propõe-se ainda o aumento da periodicidade para 5 lavagens anuais, totalizando 1.750 m².

Inclusão do fardamento a ser fornecido a equipe composta para apoio Cerimonial nos eventos – Programação de 4 lavagens anuais:

Calça social, tecido alfaiataria (gabardine de microfibra ou similar), na cor preta - 80 unidades;

Blazer, tecido alfaiataria (gabardine de microfibra ou similar), na cor preta - 80 unidades;

Camisa social, 100% algodão, manga longa, na cor preta - 20 unidades;

Blusa social, cetim, na cor preta - 60 unidades;

Inclusão dos panos de bandejas (30x40) – Lavagem 12 vezes ao ano, sendo 12 unidades.

Inclusão dos panos descanso de taças (10 cm de diâmetro) – Lavagem 12 vezes ao ano, sendo 15 unidades.

- ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL (EJE) - Solicitou as seguintes alterações na contratação (2990463):

Inclusão do Carpete vermelho tipo passadeira (escada) com Área de 7,20 m² (0,80 m x 9 m) - Lavagem 4 vezes ao ano.

Inclusão de toalha de evento (1,20m x 1,20m) - Lavagem 6 vezes ao ano, sendo 4 unidades.

Inclusão de toalhas de evento (2mx2m) - Lavagem 6 vezes ao ano, sendo 4 unidades.

Considerando que o contrato vigente não contempla todos os itens solicitados pela EJE e ASCAI.

Considerando que o contrato vigente vem sendo executado quase que em sua totalidade conforme histórico de execução constante no Anexo XV (3112786).

Considerando que o contrato já possui 19,20% de acréscimos acumulados, conforme Informação CEC 2814004 prestada no SEI da contratação 0013595-13.2021.6.17.8000.

Considerando que o contrato vigente permite a prorrogação até 31/12/2026, 60 (sessenta meses) meses da contratação inicial, contudo não seria possível implementar as alterações solicitadas pelas unidades em razão dos acréscimos formalizados no decorrer da contratação.

Esta equipe de planejamento entende que para garantir a continuidade da prestação do serviço, deverá ser realizada a prorrogação do contrato vigente até 30/06/2026, enquanto se formaliza uma nova contratação de serviços com início da vigência em 01/07/2026.

Ainda que, considerando que a CAS informa em manter a lavagem das toalhas de mão, entendemos que **a prorrogação do contrato vigente deverá ser realizada com a supressão do Item 5.6 - toalhas de mão.**

1.5. Benefícios Esperados

Os benefícios da contratação são:

Garantir a devida limpeza e higienização de tapetes, carpete, poltronas, cadeiras em tecido, togas e pelerines, toalhas de copa deste Tribunal;

As toalhas de copa são utilizadas pelo serviço de copeiragem para limpeza dos diversos utensílios que demandam lavagem e secagem diária;

As peças de vestuário, toalhas de eventos, togas e pelerines se destinam a viabilizar a limpeza dos itens usados em eventos promovidos pelo Tribunal e nas Sessões de Julgamentos, necessitando de regulares higienizações, garantindo que estejam prontos para serem utilizados nos diversos momentos em que se fizerem necessários;

Os tapetes, poltronas e cadeiras necessitam de uma limpeza periódica a fim de garantir a sua conservação;

O carpete da Sala de Sessões deste TRE demanda lavagem regular a fim de garantir a sua conservação e, ainda, preservar a saúde de todos que transitam no referido ambiente.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

SEI 0013595-13.2021.6.17.8000 da contratação vigente.

SEI 0022149-92.2025.6.17.8000 no qual será realizado os estudos da nova contratação.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	A demanda está prevista no sequencial 134 do PCA 2026, no valor de 50.000,00.

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Considerando a contratação de empresa especializada no serviço de lavanderia e passadoria como medida mais adequada para atender a demanda deste Tribunal, com o intuito de permitir a continuidade da contratação vigente pelo período de 6 meses e também realizar os estudos da nova contratação, enviamos Solicitação de Orçamento nº 09/2025 (3070364 e 3072479) para 32 empresas, relacionas na tabela abaixo:

EMPRESA	E-MAIL	CNPJ/CPF
1	MÁXIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS	maximacomserv@gmail.com
2	FAXINA EXPRESSA	faleconosco@faxinaexpressa.com.br
3	PS SERVIÇOS DE LAVANDERIA	drycleanusanatal@gmail.com
4	ECONOCLEAN LAVANDERIA	contato@econoclean.com.br
5	PARTCLEAN LAVANDERIA	contato@partclean.com.br
6	DRYCLEAN TORRE	rafaelgalindoleite@gmail.com
7	PRIMA CLEAN LAVANDERIA EXPRESS BOA VIAGEM	recife.boaviagem@primaclean.com.br
8	LAVANDERIA NOVA ERA	comercial@lavanderianovaera.com.br
9	LAVANDERIA VIVAZ	contato@vivazlavanderia.com.br
10	LAVARE LAVANDERIA	contato@lavanderialavare.com.br mari@lavanderialavare.com.br
11	QUALITY LAVANDERIA	recife.setubal@qualitylav.com.br
12	CHENGSLAVANDERIA	chengslavanderia99@hotmail.com
13	LAVANDERIA NAPOLITANA	in@lavanderianapolitana.com.br
14	LAVANDERIA 60 MINUTOS	atendimento@lavanderia60minutos.com.br
15	LAVANDERIA RENOVAR	fernando.felixx@gmail.com
16	WASHER NOW	lavanderiawashernow@gmail.com
17	5 A SEC BOA VIAGEM	recife.boaviagem@5asec.com.br
18	5 A SEC CASA FORTE	recife.casaforte@5asec.com.br
19	ROUPPA LIMPA EXPRESS	smertens@uol.com.br
20	LAVANDERIA REALEZA	lavanderiarealeza@hotmail.com
21	EFEITO IMPERLAV	rinaldoefeitoimperlav@gmail.com
22	LAVANDERIA BOA VIAGEM	lavanderiaboaviagem@hotmail.com
23	LAV SEC EXPRESS	lavsecexpress@gmail.com
24	HOSP LAVER	hosplaver@yahoo.com.br
25	CARVALHO DA SILVA LAVANDERIA LTDA	lavanderianp@hotmail.com
26	MANOEL MARIA DO AMARAL C. LAVANDERIAS EIRELI	pr.manoel.mm@gmail.com
27	BRILAV-LAVANDERIA HOSPITALAR EIRELI	conservadora_brilhante@hotmail.com

28	AVANTE LAVANDERIA-SER.HIG. DE ROUPAS	dpressoal@tavaresaraujo.com.br
29	LAVEXPRESS LAVANDERIA LTDA	lavexpress@hotmail.com
30	SEU LIMPEZA	ariane.albuquerque@seulimpeza.com
31	KS LAVANDARIA	contato@kslavandaria.com.br
32	JAPOMIM COMERCIO E SERVIÇOS	japomim2@gmail.com

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A contratação atual pode ser prorrogada nos termos do parágrafo único da cláusula quarta do Contrato 42/2021 (1674513).

A prorrogação com a supressão do Item 5.6 - toalhas de mão mostra-se como medida mais adequada a fim de evitar a descontinuidade do serviço enquanto se finaliza os estudos de uma nova contratação que contemple os novos itens e os quantitativos a serem acrescidos para atendimento das unidades demandantes, sendo possível adequar a contratação ao solicitado pela Coordenadoria de Atenção a Saúde (2988728).

A análise da pesquisa de mercado realizada através de análises de contratações similares de outros entes públicos e propostas enviadas por fornecedores demonstrou a vantajosidade econômica da prorrogação, conforme tabela comparativa de preços constante no Anexo XIV - Valores da pesquisa de mercado (3112708) e no item 1.17.3 deste ETP.

A empresa **OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI** vem prestado o serviço de modo satisfatório e, consultada sobre o interesse na prorrogação da contratação vigente, informou que tem interesse na prorrogação, mantendo as cláusulas do contrato com aplicação do reajuste devido, conforme Anexo I - Resposta da contratada (3107414).

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica.

1.11. Código do Serviço - CATSER

Não se aplica.

1.12. Local da Prestação dos Serviços

De acordo com a cláusula segunda do contrato vigente.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

De acordo com a cláusula terceira do contrato vigente.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Cássia Elayne Miranda de Almeida	SESAD

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Considerando que a contratação foi firmada na Lei n.º 8.666/93, o análise da pesquisa de preço ocorreu sob os critérios e parâmetros da IN nº 73/2020 - Ministério da Economia, de lavra da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SLTI/MPOG.

Quanto a **pesquisa de contratações públicas similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, localizamos as seguintes contratações similares:

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento encontrado na pesquisa	Referência no Proc. SEI
MEDCLEAN HIGIENIZACAO DE TEXTES LTDA (Termo de Homologação PE nº 90006/2025 - Comando Militar - Hospital de Guarnição de João Pessoa)	IN 73/2020, art 5º, Inciso II	SIM	PB	SIM	02/04/2025	3107716
LUIZ FELIPE MENECHINI (Relatório de Dispensa DISPENSA 90001/2025 - UTFPR - Campus Ponta Grossa)	IN 73/2020, art 5º, Inciso II	SIM	PR	SIM	28/01/2025	3107711
OLIVIER LAVANDERIA LTDA (Contrato nº 50/2024 -TRT 6ª Região)	IN 73/2020, art 5º, Inciso II	SIM	PE	SIM	15/10/2024	3107688

RICARDO OLIVEIRA NASCIMENTO (Nota de empenho 2025NE185 -DE nº 90002 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - AM)	IN 73/2020, art 5º, Inciso II	SIM	AM	SIM	12/06/2025	3107663
CUIABÁ CLEAN ESTÉTICA EM ESTOFADOS LTDA (ARP nº 4/2025 - PE nº 90004/2025 - MPMT)	IN 73/2020, art 5º, Inciso II	SIM	MT	SIM	24/02/2025	3107611
EDUARDO CABRAL DE SOUZA (Nota de empenho 2025NE32 - PRR 5ª Região)	IN 73/2020, art 5º, Inciso II	SIM	PE	SIM	31/01/2025	3107629
OLIVIER LAVANDERIA LTDA (Contrato nº 10/2025 -TRF 5ª Região)	IN 73/2020, art 5º, Inciso II	SIM	PE	SIM	28/03/2025	3107645

A **pesquisa direta com fornecedores** retornou os seguintes resultados:

Empresa	Itens	Fonte	ME/EPP	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento **	Referência no Proc. SEI
JAPOMIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Itens 1, 2, 3, 4 e 5	IN 73/2020, art 5º, Inc. IV	ME	PE	SIM	29/08/2024	3107544
ROUPPA LIMPPA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E LAVANDERIA LTDA	Itens 4 e 5	IN 73/2020, art 5º, Inc. IV	EPP	PE	SIM	06/10/2025	3107573

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Fonte de Preços por contratações similares, nos termos dos inciso II, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME.

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, foi incluída na formação do custo médio a pesquisa com fornecedores, conforme o inciso IV, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME.

Para elaborar a relação de fornecedores foi utilizada a pesquisa aberta na internet. Encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de um total de 32 (trinta e duas) empresas, tendo sido obtidos apenas 2 (dois) orçamentos, conforme informado no Item 1.17.2 deste ETP.

Os preços obtidos foram analisados conforme preceitua conforme preceitua a Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, conforme preceitua o art. 4º da Portaria supra citada, abaixo copiado:

“art.4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços,não serão considerados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados abaixo:

- I - 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa;*e
- II - 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa.”*

Posto isto, registramos as considerações a seguir:

1. Relativamente à pesquisa de **contratações públicas firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatóriq** localizamos algumas contratações similares, com os seguintes órgãos públicos:

- Pregão Eletrônico nº 90004/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO 3107611.
- Dispensa Eletrônica nº 90002/2025 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA DA 5ª REGIÃO 3107629.
- Contrato 10/2025 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO 3107645.
- Dispensa Eletrônica nº 90013/2025 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - AM 3107663.
- Contrato 50/2024 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO 3107688.
- Dispensa Eletrônica nº 90001/2025 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA 3107711.
- Pregão eletrônico nº 90006/2025 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA 3107716.

2. No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

3. A **pesquisa direta com fornecedores**, foi a que apresentou preços para a totalidade dos itens orçados. Nesse sentido, vale ressaltar que consultamos 32 (trinta e duas) empresas, para fins de estimativa do custo da contratação. Destas, apenas 02 apresentaram propostas válidas e apenas 1 apresentou preços para todos os itens da contratação.

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP	LOCAL	PREÇO TOTAL
ROUPA LIMPPA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E LAVANDERIA LTDA	19.616.458/0001-06	SIM	RECIFE	R\$ 12.226,00 (itens 4 e 5)
JAPOMIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	53.168.188/0001-48	SIM	OLINDA	R\$ 25.481,00 (Itens 1, 2, 3, 4 e 5)

Foram aproveitados as contratações públicas baseadas no inciso II da IN 73/2020 e a pesquisa direta com fornecedores baseadas no inciso IV da IN 73/2020 para cálculo de

TABELA DE PREÇOS – PESQUISA DE MERCADO – LAVANDERIA

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Nº LAVAGENS	PRR 5ª Região – INCISO II DA IN 73/2020	TRF 5ª Região – INCISO II DA IN 73/2020	MPEMT – INCISO II DA IN 73/2020	JF 1º GRAU DO AMAZONAS – DA IN 73/2020	TRT 6ª Região – INCISO II DA IN 73/2020	UTFPR – Campus Ponta Grossa – INCISO II DA IN 73/2020	Comando Militar do Nordeste – Hospital de Guarnição de João Pessoa – INCISO II DA IN 73/2020	JAPOMIM – INCISO IV DA IN 73/2020	ROUPPA LIMPA – INCISO IV DA IN 73/2020
1.1	Tapete estampado tabacow extra persa	6m2	2	2		R\$ 138,00	R\$ 168,00					R\$ 120,00	
	TOTAL ITEM 1												
2.1	Carpete tipo comercial pesado, cor bege, espessura 9mm	350m2	1	2		R\$ 3.850,00						R\$ 1.400,00	
	TOTAL ITEM 2												
3.1	Poltrona cor bege	unidade	2	1				R\$ 25,00				R\$ 30,00	
3.2	Cadeira fixa em tecido, espaldar baixo, sem apoio para braços	unidade	12	1	R\$ 21,00	R\$ 27,00						R\$ 25,00	
3.3	Cadeira fixa em tecido, espaldar médio, com apoio para o braço	unidade	81	1	R\$ 21,00	R\$ 27,00						R\$ 25,00	
3.4	Cadeira fixa em tecido, sem apoio para braços	unidade	250	1	R\$ 21,00	R\$ 27,00						R\$ 25,00	
3.5	Cadeira giratória em tecido, espaldar médio, com braços	unidade	18	1	R\$ 21,00	R\$ 27,00						R\$ 30,00	
3.6	Cadeira giratória em tecido, espaldar médio	unidade	10	1	R\$ 21,00	R\$ 27,00						R\$ 30,00	
3.7	Cadeira giratória em tecido, espaldar alto	unidade	22	1	R\$ 21,00	R\$ 27,00						R\$ 30,00	
3.8	Cadeira giratória em tecido, com braços	unidade	250	1	R\$ 21,00	R\$ 27,00						R\$ 30,00	
	TOTAL ITEM 3												
4.1	Toga com faixa e gola	Unidade	28	3		R\$ 25,00	R\$ 22,00		R\$ 20,00	R\$ 22,00		R\$ 19,00	R\$ 29,00
4.2	Pelerines	Unidade	15	3		R\$ 13,00			R\$ 20,00			R\$ 7,50	R\$ 18,00
	TOTAL ITEM 4												
5.3	Toalha de copa	Unidade	165	6			R\$ 6,00					R\$ 1,50	R\$ 3,00
5.4	Toalha de evento/festa (2,20x2m)	Unidade	22	6		R\$ 20,00	R\$ 25,00				R\$ 23,45	R\$ 10,00	R\$ 46,00

5.5	Toalha de eventos/festa (4m x 2m)	Unidade	2	6		R\$ 20,00						R\$ 20,00	R\$ 85,00
	TOTAL ITEM 5												
Total													

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS – PESQUISA DE MERCADO – CONTRATO VIGENTE								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID/	N° LAVAGENS	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO PESQUISA DE PREÇOS	CUSTO GLOBAL MÉDIO PESQUISA DE PREÇOS	CONTRATO VIGENTE CUSTO UNITÁRIO	CONTRATO VIGENTE CUSTO GLOBAL
1.1	Tapete estampado tabacow extra persa	6m2	2	2	R\$ 129,00	R\$ 516,00	R\$ 117,72	R\$ 470,88
	TOTAL ITEM 1				R\$ 516,00		R\$ 470,88	
2.1	Carpete tipo comercial pesado, cor bege, espessura 9mm	350m2	1	2	R\$ 2.625,00	R\$ 5.250,00	R\$ 2.354,27	R\$ 4.708,54
	TOTAL ITEM 2				R\$ 5.250,00		R\$ 4.708,54	
3.1	Poltrona cor bege	unidade	2	1	R\$ 27,50	R\$ 55,00	R\$ 29,43	R\$ 58,86
3.2	Cadeira fixa em tecido, espaldar baixo, sem apoio para braços	unidade	12	1	R\$ 24,33	R\$ 291,96	R\$ 21,19	R\$ 254,28
3.3	Cadeira fixa em tecido, espaldar médio, com apoio para o braço	unidade	81	1	R\$ 24,33	R\$ 1.970,73	R\$ 21,19	R\$ 1.716,39
3.4	Cadeira fixa em tecido, sem apoio para braços	unidade	250	1	R\$ 24,33	R\$ 6.082,50	R\$ 18,84	R\$ 4.710,00
3.5	Cadeira giratória em tecido, espaldar médio, com braços	unidade	18	1	R\$ 26,00	R\$ 468,00	R\$ 24,73	R\$ 445,14
3.6	Cadeira giratória em tecido, espaldar médio	unidade	10	1	R\$ 26,00	R\$ 260,00	R\$ 24,73	R\$ 247,30
3.7	Cadeira giratória em tecido, espaldar alto	unidade	22	1	R\$ 26,00	R\$ 572,00	R\$ 24,73	R\$ 544,06
3.8	Cadeira giratória em tecido, com braços	unidade	250	1	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00	R\$ 23,54	R\$ 5.885,00
TOTAL ITEM 3					R\$ 16.200,19		R\$ 13.861,03	
4.1	Toga com faixa e gola	Unidade	28	3	R\$ 21,60	R\$ 1.814,40	R\$ 22,37	R\$ 1.879,08
4.2	Pelerines	Unidade	15	3	R\$ 10,25	R\$ 461,25	R\$ 17,66	R\$ 794,70
TOTAL ITEM 4					R\$ 2.275,65		R\$ 2.673,78	
5.3	Toalha de copa	Unidade	165	6	R\$ 2,56	R\$ 2.534,40	R\$ 2,12	R\$ 2.098,80
5.4	Toalha de evento/festa (2,20x2m)	Unidade	22	6	R\$ 22,82	R\$ 3.012,24	R\$ 11,18	R\$ 1.475,76
5.5	Toalha de eventos/festa (4m x 2m)	Unidade	2	6	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 19,42	R\$ 233,04
TOTAL ITEM 5					R\$ 5.786,64		R\$ 3.807,60	
TOTAL					R\$ 30.028,48		R\$ 25.521,83	

Em relação aos itens 1-TAPETES e 2-CARPETE, observamos que a contratação atual apresenta o melhor valor de mercado.

Em relação ao item 3-CADEIRAS E POLTRONAS, observa-se que o custo unitário médio da pesquisa de preços apresentou uma diferença R\$ 0,77 no item 4.1 e de R\$ 1,93 no item 3.1.

Em relação a item 4-TOGAS E PELERINES observa-se que o custo unitário médio da pesquisa de preços apresentou uma diferença de R\$ 7,41 no item 4.2.

Em relação ao item 5-ITEM 5 - VESTUÁRIO, observa-se que a contratação atual apresenta o melhor valor de mercado.

Mesmo considerando as diferenças verificadas nos itens 3.1, 4.1 e 4.2 o valor total da contratação vigente mostra-se inferior ao valor estimado médio da pesquisa de mercado. O valor global calculado a partir do quadro comparativo de preços totalizou em R\$ 30.028,48, montante superior à contratação atual, que é de R\$ 25.521,83.

Desta forma, verifica-se a vantajosidade na prorrogação da atual contratação.

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

ITEM 1.1 - Tapete estampado tabacow extra persa (6m²)

Fornecedor/Órgão	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO
------------------	----------------------	------------------------	----------------------------------	------------------------

TRF 5ª Região – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 138,00	R\$ 144,00	95,83%	EXCESSIVO
MPEMT – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 168,00	R\$ 129,00	130,23%	
JAPOMIM - INCISO IV DA IN 73/2020	R\$ 120,00	R\$ 153,00	78,43%	

ITEM 4.1 - Toga com faixa e gola

Fornecedor/Órgão	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO
TRF 5ª Região – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 25,00	R\$ 22,40	111,61%	VÁLIDO
MPEMT – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 22,00	R\$ 23,00	95,65%	VÁLIDO
TRT 6ª Região – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 20,00	R\$ 23,40	85,47%	VÁLIDO
UTFPR - Campus Ponta Grossa - INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 22,00	R\$ 23,00	95,65%	VÁLIDO
JAPOMIM - INCISO IV DA IN 73/2020	R\$ 19,00	R\$ 23,60	80,51%	VÁLIDO
ROUPPA LIMPA - INCISO IV DA IN 73/2020	R\$ 29,00	R\$ 21,60	134,26%	EXCESSIVO

ITEM 4.2 - Pelerines

Fornecedor/Órgão	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO
TRF 5ª Região – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 13,00	R\$ 15,17	85,71%	EXCESSIVO
TRT 6ª Região – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 20,00	R\$ 12,83	155,84%	
JAPOMIM - INCISO IV DA IN 73/2020	R\$ 7,50	R\$ 17,00	44,12%	EXCESSIVO
ROUPPA LIMPA - INCISO IV DA IN 73/2020	R\$ 18,00	R\$ 13,50	133,33%	

ITEM 5.3 - Toalhas de copa

Fornecedor/Órgão	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO
MPEMT – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 6,00	R\$ 2,25	266,67%	EXCESSIVO
JAPOMIM - INCISO IV DA IN 73/2020	R\$ 1,50	R\$ 4,50	33,33%	
ROUPPA LIMPA - INCISO IV DA IN 73/2020	R\$ 3,00	R\$ 3,75	80,00%	

ITEM 5.4 - Toalha de evento/festa (2,20x2m)

Fornecedor/Órgão	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO
TRF 5ª Região – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 20,00	R\$ 26,11	76,59%	VÁLIDO
MPEMT – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 25,00	R\$ 24,86	100,55%	VÁLIDO
Comando Militar do Nordeste – Hospital de Guarnição de João Pessoa – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 23,45	R\$ 25,25	92,87%	VÁLIDO
JAPOMIM - INCISO IV DA IN 73/2020	R\$ 10,00	R\$ 28,61	34,95%	INEXEQUÍVEL
ROUPPA LIMPA - INCISO IV DA IN 73/2020	R\$ 46,00	R\$ 19,61	234,54%	EXCESSIVO

ITEM 5.5 - Toalha de eventos/festa (4m x 2m)

Fornecedor/Órgão	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO
TRF 5ª Região – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 20,00	R\$ 52,50	38,10%	EXCESSIVO
JAPOMIM - INCISO IV DA IN 73/2020	R\$ 20,00	R\$ 52,50	38,10%	
ROUPPA LIMPA - INCISO IV DA IN 73/2020	R\$ 85,00	R\$ 20,00	425,00%	

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

ITEM 5.4 - Toalha de evento/festa (2,20x2m)

Fornecedor/Órgão	Valor Unitário (R\$)	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	1ª Avaliação EXCESSIVO	Média dos demais (R\$)	Percentual em relação aos demais	2ª Avaliação INEXEQUÍVEL
TRF 5ª Região – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 20,00	R\$ 26,11	76,59%	VÁLIDO	R\$ 19,48	102,65%	VÁLIDO
MPEMT – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 25,00	R\$ 24,86	100,55%	VÁLIDO	R\$ 17,82	140,32%	VÁLIDO
Comando Militar do Nordeste – Hospital de Guarnição de João Pessoa – INCISO II DA IN 73/2020	R\$ 23,45	R\$ 25,25	92,87%	VÁLIDO	R\$ 18,33	127,91%	VÁLIDO
JAPOMIM - INCISO IV DA IN 73/2020	R\$ 10,00	R\$ 28,61	34,95%	INEXEQUÍVEL	R\$ 22,82	43,83%	INEXEQUÍVEL
ROUPPA LIMPA - INCISO IV DA IN 73/2020	R\$ 46,00	R\$ 19,61	234,54%	EXCESSIVO			

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Como se trata de uma contratação formalizada com base na Lei 8.666/93, observou-se a Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 73/2020 e o que preceitua a Portaria N° 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça. A tabela comparativa de mercado com a análise dos preços obtidos para cada item consta no Anexo XIII - Tabela comparativa de preços (3112703).

1.17.4.4 Valor estimado obtido

O valor da contratação para o período da prorrogação é de R\$ 25.521,83 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos). O contrato foi reajustado, em 22/10/2024, por meio do 5º Termo Aditivo 2822273. Assim, o valor informado ainda será reajustado neste exercício.

1.17.5. Orçamento estimado

O valor estimado para a demanda no PCA 2026 é de R\$ 50.000,00 , sendo suficiente para cobrir a despesa com a referida prorrogação, mesmo considerando o reajuste a ser concedido a partir de 22/10/2025.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Não se aplica.

2.2. Sustentabilidade

Não se aplica.

2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 3.º, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19, ou seja, possui características comuns e usuais encontradas no mercado, bem como padrões de qualidade que estão objetivamente definidos nos Estudos Preliminares.

A contratação visa atender a uma demanda contínua, podendo ser prorrogado por mais de um exercício financeiro, conforme Despacho da Presidência (1603835).

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	

Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (prorrogação contratual)	X

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

O Despacho da Presidência 1603835 classificou o serviço como contínuo, o que possibilita a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

O contrato em questão pode ser prorrogado, mediante aditamento, conforme previsto no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, desde que sejam atendidos simultaneamente os requisitos a seguir enumerados e haja autorização formal da autoridade competente:

- A prestação dos serviços está ocorrendo de forma regular e satisfatória;
- A CONTRATADA não deve ter sofrido qualquer penalidade de natureza pecuniária, exceto aquelas decorrentes do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- A administração deve continuar interessada na realização dos serviços contratados;
- O valor do contrato deve permanecer economicamente vantajoso para a administração;
- A CONTRATADA deve expressar concordância com a prorrogação.
 - É importante destacar que o presente contrato já foi prorrogado três vezes, com extensão de sua vigência para o 01/01/2025 a 31/12/2025. Essa prorrogação anterior reforça a confiança da administração na continuidade dos serviços prestados e no cumprimento dos critérios acima mencionados.
 - A empresa contratada foi consultada sobre seu interesse na nova prorrogação do contrato e manifestou-se positivamente, conforme registrado no Anexo I - Resposta da contratada (3107414).
 - A empresa possui regularidade fiscal e apresentou as declarações necessárias para a prorrogação contratual, Anexo II - Declarações e certidões da contratada (3107428), apresentando registro de inscrição no CADIN o que já está sendo diligenciado para fins de regularização conforme informação constante no Anexo III - Email regularização do CADIN (3107465).

Diante do atendimento aos requisitos estipulados, consideramos que a prorrogação do contrato vigente é a medida mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços, mantendo a vantagem econômica e operacional que já vem sendo observada.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência da contratação será de 01/01/2026 a 30/06/2026, com fulcro no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo único da Cláusula Quarta do citado Contrato.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

3.7. Formalização da Contratação

Assinatura de Termo Aditivo.

3.8. Classificação da despesa

Trata-se de uma despesa de natureza corrente 339039.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9348
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Luciana Amorim Bandeira Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81)3194-9348

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9348
Fiscal Técnico	-	-	-	-
Fiscal Administrativo	Maria Patricia Leão Burle	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9616

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
A prorrogação não ser formalizada até 31/12/2025	Descontinuidade do serviço	1	3	3	Acompanhamento da tramitação para que o termo aditivo seja formalizada em até 31/12/2024.	10/10/2024	Equipe de contratação
Executar o serviço com qualidade inferior ao esperado	Execução do serviço de forma insatisfatória	1	3	3	- Previsão da Análise de Nível de Serviços – ANS, para assegurar que os serviços sejam executados com a máxima qualidade. - Atuação do gestor contratual exigindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, exigindo que a contratada refaça os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial	Durante toda a vigência contratual	Gestor da contratação

5. Informações Complementares

Não há.

6. Anexos

- [Anexo I - Resposta da contratada \(3107414\)3112786](#)
- [Anexo II - Declarações e certidões da contratada \(3107428\)](#)
- [Anexo III - Email regularização do CADIN \(3107465\)](#)
- [Anexo IV - Proposta Japomim \(3107544\)](#)
- [Anexo V - Proposta Roupa Limpa \(3107573\)](#)
- [Anexo VI - Resposta Lavanderia Nova Panamirim \(3107599\)](#)
- [Anexo VII - MPMT - ARP nº 04/2025 - PE nº 90004/2025 \(3107611\)](#)
- [Anexo VIII - PRR 5ª Região - 2025NE32 - DE nº 90002/2025 \(3107629\)](#)
- [Anexo IX - TRF 5ª Região - Contrato nº 10/2025 \(3107645\)](#)
- [Anexo X - Justiça Federal Amazonas - 2025NE185 - Dispensa 90013/2025 \(3107663\)](#)
- [Anexo XI - TRT 6ª REGIÃO - Contrato nº 50/2024 \(3107688\)](#)
- [Anexo XII - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA - DE Nº 90001/2025 \(3107711\)](#)
- [Anexo XII - Comando Militar do Nordeste - Hospital de Guarnição JP - PE nº 90006/2025 \(3107716\)](#)
- [Anexo XIII - Tabela comparativa de preços \(3112703\)](#)
- [Anexo XIV - Valores da pesquisa de mercado \(3112708\)](#)
- [Anexo XV - Histórico da execução do serviço em 2025 \(3112786\)](#)

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a), em 31/10/2025, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a), em 31/10/2025, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3104450 e o código CRC C7CA96D9.